Resolução nº : 6638/2005
Protocolo nº : 22740/04
Origem : MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
Interessado : MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto escrito (fls. 111 e 112) do Relator, Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES,

R E S O L V E :

I – Determinar a notificação do Sr. **Pedro Wilson Papin**, ex-Prefeito Municipal, bem como do atual Prefeito, Sr. **Célio Pereira**, para que juntem aos autos o Termo de Cumprimento dos Objetivos emitido pela Secretaria de Estado da Educação - SEED.

II – Conceder o prazo de 15 (quinze) dias para o cumprimento da decisão, sob pena de imposição da condenação à devolução atualizada do valor dos recursos repassados, com acréscimos legais.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e HENRIQUE NAIGEBOREN, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e IVENS ZSCHOERPER LINHARES.

Presente a Procuradora do Estado junto a este Tribunal, VALERIA BORBA.

Sala das Sessões, 25 de agosto de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

CÓPIA